



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1731,

06 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2001, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Atividade nº 2001, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) dando a seguinte redação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 - Custeio Operacional do Poder Legislativo

33.90.92.00.00.00 - Despesas de exercícios anteriores R\$ 1.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) nos seguintes elementos de despesa:

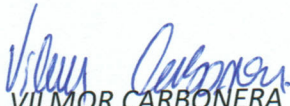
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 - Custeio Operacional do Poder Legislativo

33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 06 de fevereiro de 2013.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 06 / 02 / 13